

**EDITAL SSAAP Nº 01/2021**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2021 DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
ÁGUAS DO PANTANAL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIO(S) DE NÍVEL  
SUPERIOR (GRADUAÇÃO) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 2.721/2018, torna pública a abertura do 1º Processo Seletivo de 2021 do para contratação de estagiário(s) de nível superior (graduação) e formação de cadastro reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital destina-se a normatizar o processo de seleção de estudantes para estágio acadêmico não obrigatório, oferecido e remunerado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

**1.2** O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, e cadastro de reserva, para estudantes do curso de **Direito**.

**1.3** O horário de aproveitamento do estágio será fixado de acordo com a conveniência do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com carga horária diária de **06 (seis) horas** nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

**2.1** Como remuneração, o estagiário receberá bolsa mensal de estágio no valor vigente que for determinado por ato do Diretor Executivo à época da sua contratação, **(valor atual de R\$ 700,00 – setecentos reais)**.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito, **a partir do 4º semestre**, regularmente matriculados nas seguintes instituições de ensino superior conveniadas com esta Autarquia: **UNEMAT e FAPAN**.

**3.2** É **vedada** a participação no Processo Seletivo, de candidatos que estejam cursando o **último período** do curso, ou apenas dependências.

**3.3** A inscrição e a participação no processo seletivo sem o preenchimento dos requisitos deste Edital não operam qualquer tipo de preclusão para a Comissão Organizadora que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato.

**3.4** As pré-inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente via e-mail **[juridico@aguasdopantanal.eco.br](mailto:juridico@aguasdopantanal.eco.br)**, e **efetivadas somente com a confirmação da inscrição pela Comissão Organizadora**.

**3.5** Caso o candidato não receba o referido e-mail de confirmação, deverá refazer o procedimento de pré-inscrição, entrando em contato via telefone (65) 3223-6900, ou pessoalmente na sede administrativa da Autarquia cujo endereço consta no rodapé deste Edital.

**3.6** Na ocasião da pré-inscrição, via e-mail, o candidato interessado deverá anexar, de forma digitalizada, os **documentos** e informações listados abaixo:

- ✓ Documento de identidade com foto;
- ✓ Telefone para contato;
- ✓ Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino;
- ✓ Histórico escolar atualizado (será aceito histórico emitido pelo portal da instituição de ensino);
- ✓ Currículo Vitae.

**3.7** Não será permitida a confirmação da inscrição fora do expediente do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, qual seja, das 07h30min às 17h30min.

**3.8** O pedido de inscrição implicará aceitação de todas as normas e condições deste Edital.

**3.9** O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.10** O prazo para as inscrições será de 01/10/2021 a 10/10/2021.  
**3.11** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretoria Executiva.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

- a) Seleção preliminar: Classificação do (a) candidato (a) por meio de análise do currículo, portfólio e histórico escolar da graduação;  
 b) Entrevista individual.

**4.2** Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I e II:

| <b>Seleção preliminar</b> | <b>Entrevista</b> | <b>Total</b> |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| 40%                       | 60%               | 100%         |

**4.3** Na entrevista, a ser realizada por agendamento, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

**4.4** Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação.

**4.5** Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 70,00 (setenta).

**4.6** Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato que:

I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;

II - Obter nota final inferior a 7,0.

**4.7** Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I - possuir a melhor nota recebida na Fase de Entrevista.

II - possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III - possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

IV - tenha maior idade.

#### **5. DO RESULTADO E RECURSOS**

**5.1** Os resultados serão homologados pela Diretoria Executiva e divulgados no site da Autarquia (<https://www.aguasdopantanal.eco.br/>).

**5.2** Será admitido recurso, dirigido à Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, devendo ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação oficial do Resultado preliminar.

**5.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**5.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**5.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos, inclusive na interposição dos recursos, sendo preclusivo o direito e indeferido os recursos interpostos fora do prazo.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO.**

**6.1** Os candidatos habilitados serão convocados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, desde que exista disponibilidade orçamentária e interesse público comprovado.

**6.2** Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar Termo de Compromisso de Estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

- 6.3** O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
- 6.4** A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não compareça no prazo estipulado da convocação pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.
- 6.5** Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
- 6.6** A formalização, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, a Instituição de ensino e o estagiário.
- 6.7** Documentação necessária por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso:
- Original e uma fotocópia da cédula de Identidade (RG) e CPF;
  - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
  - Comprovante de residência;
  - 01 (uma) cópia do comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado;
  - Histórico Escolar (H.E);
  - 01 (uma) via da Declaração de não acumulo ilegal de cargo em emprego público;
  - Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
  - Via original de atestado médico comprovando boa saúde física e mental, que pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde;
  - 01 (uma) cópia do número da agencia e conta bancaria.
- 6.8** Não será permitida a assinatura do termo de compromisso, mediante pendência de documentos citados no item 6.7.
- 6.9** São requisitos para a formalização do Termo de Compromisso para realização de estágio remunerado:
- Estar regularmente matriculado nas instituições de ensino superior credenciadas, a partir do 4º semestre, na data da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio;
  - Ser aprovado no processo seletivo de que trata este edital;
  - Existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
  - A assinatura do Termo de Compromisso de estágio pelo estagiário e pela Instituição de Ensino Superior;
  - Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Autarquia Municipal;
  - Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;
  - Comprovação de quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
  - Não realizar outro estágio além do exercido no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.
  - Declaração de não acumulação ilegal de cargo em emprego público.
- 6.10** Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a realização do estágio, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posteriormente classificado.

## **7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

- 7.1** O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por, no máximo, mais 01 (um) ano.
- 7.2** O estágio terá carga horária de até 30h semanais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Autarquia, sem prejuízo das atividades discentes, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 11.788/2008, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.

## **8. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

- 8.1** O desligamento do estágio ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:
- Automaticamente, ao término do prazo acordado;

- b) A pedido do estagiário, de acordo com termo de desistência por ele firmado;
- c) Por interrupção, ou conclusão, do curso na instituição de Ensino.
- d) Por óbito;
- e) Interesse e por conveniência da Autarquia Municipal e/ou da Instituição de Ensino Conveniada;
- f) Por comprovação de falta de aproveitamento satisfatório, no estágio ou na instituição de ensino;
- g) Por comprovação de obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;
- h) Abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03 (três) dias consecutivos ou de 05 (cinco) dias intercalados, no período de 01 (um) mês;
- i) Por conduta incompatível com a exigida pela Autarquia Municipal;
- j) Pela alteração de especialidade do curso previsto no Termo de estágio.

**8.2** O desligamento do estágio será comunicado imediatamente pela Coordenação de Recursos Humanos à instituição de ensino superior na qual o estagiário estuda, mediante apresentação do Termo de Desligamento de Estágio.

**8.3** O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

**8.4** É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

**8.5** A renovação do estágio será submetida ao Chefe Imediato que comunicará sua decisão a Coordenação de Recursos Humanos para fins de renovação ou desligamento do Termo de Compromisso de Estágio para a realização de estágio.

## **9. DO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO**

**9.1** Ao final do estágio será conferido Termo de realização do Estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida, assim como, a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, com a exigência de formalização de termo de prorrogação, de forma expressa, a critério do Serviço Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O presente edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), podendo ser visualizado, ainda, no site da Autarquia Municipal (<https://www.aguasdopantanal.eco.br/home>).

**11.2** É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

**11.3** Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pela Comissão Organizadora e a Diretoria Executiva.

Cáceres/MT, 30 de setembro de 2021.

**MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**  
Diretora Executiva

**ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ**  
Assessor Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA54-BA15-8D30-38E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ (CPF 026.XXX.XXX-32) em 30/09/2021 10:39:03 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA (CPF 241.XXX.XXX-20) em 01/10/2021  
18:27:24 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BA54-BA15-8D30-38E4>